

## ÍNDICE

<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	3
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS</b> .....	3
<b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b> .....	3
<b>1º OFÍCIO DE CAXIAS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDELUCIO PEREIRA PRAIA</b> .....	3
<b>IGUABA GRANDE / RJ</b> .....	3
<b>CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA OLIVEIRA DA SILVA</b> .....	4
<b>MARICA / RJ</b> .....	4
<b>2º OFÍCIO DE MARICÁ</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>OLINDA DE ANDRADE VALENTE</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANGELA NICOLA POÇAS</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SUELY DE OLIVEIRA</b> .....	6
<b>RESENDE / RJ</b> .....	6
<b>2º OFÍCIO DE RESENDE</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	7
<b>10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELLI FURLANI BARATELLA</b> .....	7
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAPADOCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA, FRANCISCO JOSE CASTRO PINTO DA SILVEIRA, PEDRO SILVA ALVES DA FONSECA, ORESTES BENCARDINO, YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO</b> .....	7
<b>3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO</b> .....	8
<b>4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE LEITE BARBOSA</b> .....	8
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO NEVES OLIVEIRA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI</b> .....	9
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDOLFO MELO MACHADO,</b>	
<b>Diário do Registro de Imóveis Eletrônico</b> - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.	

<b>JULIANA DIAS GOMES DA SILVA</b> .....	10
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IARA RODRIGUES DA SILVA,</b>	10
<b>HELIO GEOVANNNE DOS SANTOS DANTAS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO HENRIQUE DE</b>	11
<b>FREITAS E MIRANDA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POMPEU RODRIGUES DA</b>	11
<b>ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIQUE AROUCHE</b> .....	11
<b>SAO GONCALO / RJ</b> .....	12
<b>SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN CARLOS COSTA DE</b>	12
<b>OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA</b> .....	12
<b>SAO JOAO DA BARRA / RJ</b> .....	12
<b>OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....	12
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENOS CORDEIRO RANGEL</b>	12
.....	12
<b>TERESOPOLIS / RJ</b> .....	13
<b>1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CRISTIANO HENRIQUE</b>	13
<b>PERDIGÃO MARTINS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO RODRIGUES</b>	13
<b>CARNEIRO FARIA</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE RICARDO LEAL DE</b>	13
<b>OLIVEIRA, ALINE DIAS COELHO</b> .....	13

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações da Sra. Lyvia Karla de Oliveira Martins CPF nº 105.519.937-31, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 855553823004-8, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 06/02/2017, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.857 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João de Cabral Melo Neto Nº 03 Apartamento Nº 402 Bl 03B, Parque Jockey Club, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João de Cabral Melo Neto Nº 03 Apartamento Nº 402 Bl 03B, Parque Jockey Club e Rua Capitão Carvalho Filho Nº 76, Parque João Maria, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

**COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**  
**1º OFÍCIO DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALDELUCIO PEREIRA PRAIA**

EDITAL INTIMAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 26 DA LEI 9514/97 ( ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Ofício nº PRENOT 79336 CARTORIO DO 1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ AO SENHOR: VALDELUCIO PEREIRA PRAIA CPF: 052.320.117-66 Prezados(as) Senhores(as) Na qualidade de oficial do CARTORIO DO 1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553254706-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº R.03 na matrícula nº 37.145, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) ESTRADA DO MUTIRÃO 447, BLOCO 05, CASA 04, CONDOMÍNIO JARDIM DO INGÁ, CHÁCARAS ARCAMPO, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25251039 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho-intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2019 corresponde a R\$ 23.417,73, sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agencia da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Ss, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no (a) PRAÇA ROBERTO SILVEIRA Nº 23 BAIRRO 25 DE AGOSTO EM DUQUE DE CAXIAS - RJ, Onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Ss cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 § 7o da Lei 9.514/97.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**

## CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21319 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 003.791.787-02 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440359765-2 firmado em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4362 sob o R-5/R-6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial situado no lote 15 da quadra "E", do Condomínio Ilha das Garças, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 11 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282

## COMARCA - MARICÁ/RJ

### 2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020 sob o nº. 278086, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Pedro Cesar Barrozo da Silva, comerciante, nascido em 31/05/1962, filho de Manoel Jose da Silva e Altair Barrozo da Silva, portador da CNH nº. 00336969422 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2018 e CPF nº. 988.936.617-72, não possui endereço eletrônico; vivendo em União Estável com Andresa da Silva Reguini, do lar, nascida em 28/01/1979, filha de Auredio Lopes Reguini e Maria da Conceição T. da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 11631332-1 expedida pelo IFP/RJ em 28/07/1995 e CPF nº. 094.722.167-06; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alferes Gomes, Lote 11, Quadra 25-A, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 11, da quadra nº 25-A, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 375,00m²; medindo de frente dois segmentos: 6,00m e mais 10,30m para a Avenida 1; 14,00m de fundos para o lote nº 01; 25,00m pelo lado direito com a Rua 9; e 30,10m pelo lado esquerdo com o lote nº 09; com uma Casa Residencial de área total construída de 94,13m²; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda., com sede na Capital Federal, a rua México, 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-B, às folhas 31v/32, sob nº de ordem 1.064; com promessa de venda feita a Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, residente no Distrito Federal, conforme contrato n.º 1.501, de 31/05/1948, registrado no L.º 8, às fls. 90 sob nº 1.324, em data de 02/10/1948 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 16112. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008583538. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDA DE ANDRADE VALENTE**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278257, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Olinda de Andrade Valente, brasileira, aposentada, divorciada, que declara não viver em união estável, nascida em 23/03/1960, filha de Jose Correia Valente e Maria da Conceição Soares de Andrade, portadora da carteira de identidade nº. 04.877.135-6 expedida pelo SECC/DETRAN/RJ - Diretoria de Identificação Civil em 11/06/2014 e CPF nº. 589.673.707-68, endereço eletrônico: valente.olinda@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Cinquenta e Um, Lote 10, Quadra 61, Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município - CEP.: 24.916-310, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 10 da Quadra nº. 61, no Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º Distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m<sup>2</sup>, medindo 16,00m de frente para Rua 51; 30,00m pelo lado direito com o Lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confinando com a Rua 52; e, 16,00m pelos fundos confinando com parte do Lote 23; com uma Casa Residencial de área total construída de 107,60m<sup>2</sup>; de propriedade de: Ruy de Almeida, brasileiro, casado, corretor, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Benicio Alvas dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente no Estado da Guanabara, e outros, conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Lº 79, fls 59/60 em data de 21/05/1974, devidamente registrada no Lº 3-U, fls 42v/43 sob nº 28.299 em 31/05/1974 do Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32313. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009120923. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA NICOLA POÇAS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278260, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Angela Nicola Poças, brasileira, professora, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 08/09/1952, filha de Lata Nicola e Adalgisa Cabral Nicola, portadora da carteira de identidade n.º 02.793.176-5 expedida pelo SECCDE/DETRAN/RJ em 17/05/2018, inscrita no CPF sob o nº. 869.484.907-00, endereço eletrônico: angellnicol@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Quarenta e Dois, nº 143, Lote 19 da Quadra 57, do Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 57, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00m<sup>2</sup>, com 12,00m de frente para a Rua 42; 12,00m nos fundos confinando com o Lote nº. 26; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 18; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 20; com uma Casa Residencial de área total construída de 127,90m<sup>2</sup>; de propriedade de: João Jorge Villar Gomes

de Castro, brasileiro, casado, militar, residente à Praça Ramos Figueiredo, 11, Ap. 1, Glória, E.G.; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 01/09/1961 lavrada nas Notas deste 2º Ofício, devidamente registrado no Lº. 3-I, fls. 298v/299, nº. 12.813 em 07/02/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32214. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009121140. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY DE OLIVEIRA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/02/2020 sob o nº. 278641, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Suely de Oliveira, brasileira, professora, solteira, que declara não viver em união estável, nascida em 07/08/1964, filha de Wyld Pedrosa de Moraes e Elvira Brasilina de O Moraes, portadora da CNH nº. 03377725678 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2019 e CPF nº. 864.988.437-72, endereço eletrônico: suelydemoraes@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 506, Aptº. 206, São Francisco, Niterói/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06, da Quadra nº 21, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 06; 12,00m de fundos confinando com o Lote nº 22; 40,00m pelo lado direito com parte dos Lotes 04 e 05; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; com uma Casa Residencial de área total construída de 43,75m²; de propriedade de: SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Waldemar Lopes da Silva, residente no D. Federal; conforme contrato nº 110.533, de 15/10/1953, devidamente registrada no Lº 8-D, às folhas 167, sob n.º de ordem 13.9793, em 16/11/1953 no Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53243. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009130934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

## **COMARCA - RESENDE/RJ**

### **2º OFÍCIO DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, através da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, prenotado sob o nº 102455, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF:

096.579.187-40 e de PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA, CPF: 097.621.197-11, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770449456-0, firmado em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 40.442 sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Francisco Fortes Filho, 1509, Bl. 7, apto 102A, Bom Destino, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELLI FURLANI BARATELLA**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020. Prenotação nº 346154. Prezada Senhora, Danielli Furlani Baratella Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440310298-0, firmado em 03.06.2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.293 sob o R- 8, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Senador Nabuco, nº 339 apartamento 103, Vila Isabel, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03.12.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

**11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAPADÓCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA, FRANCISCO JOSE CASTRO PINTO DA SILVEIRA, PEDRO SILVA ALVES DA FONSECA, ORESTES BENCARDINO, YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 630.824 em 27/08/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CAPADÓCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA ME, CNPJ nº. 09.065.250/0001-84 (na pessoa de seus sócios 1) Francisco Jose Castro Pinto da Silveira, CPF/MF nº 004.009.677-74 e 2) Pedro Silva Alves da Fonseca, CPF/MF nº 122.447.097-44) bem como dos terceiros garantidores: Orestes Bencardino, CPF/MF nº 256.785.747-87 e Yedda Lima de Castro Pinto, CPF/MF nº 434.291.497-20, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito nº. 237/0226/200315 firmado em 06/02/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 10.749 sob o ato R.10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº. 310, Sala 808, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

### **3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97, vem intimar, DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO, brasileiro, solteiro, empreiteiro, portador da carteira de identidade nº 4957081, expedida pela SSP/GO, CPF 015.883.481-05, no seguinte endereço: Rua Newton Prado Nº 49 CASA IV - SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 Grupo 802, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de 10/05/2013 com garantia de Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel da RUA NEWTON PRADO Nº 49 CASA IV - SÃO CRISTÓVÃO, matriculado sob o nº 24.313 desta Serventia. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO - OFICIAL.

### **4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LEITE BARBOSA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº689012, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE LEITE BARBOSA, CPF nº308.360.507-20, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº10.133.664.905, firmado em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº209.830, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº1.115, Bloco 06, Apt.102, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.040-151, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 21/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.254, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2013, registrado na matrícula 106.589, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO LOPES, Nº 151 - APARTAMENTO 102 - CASA 2 - INHAUMA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/01/2020, prenotado sob o nº 448.978, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2010, registrado na matrícula 77.947, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ SILVA, Nº 46 - APARTAMENTO 108 - BLOCO 01 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO NEVES OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.164, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO NEVES OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2011, registrado na matrícula 79.776, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA RODRIGUES, Nº 307 - APARTAMENTO 317 - ENGENHEIRO LEAL - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.372, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2014, registrado na matrícula 99.714, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. NIEMEYER, Nº 387 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOLFO MELO MACHADO, JULIANA DIAS GOMES DA SILVA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/01/2020, prenotado sob o nº 817458, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LINDOLFO MELO MACHADO e JULIANA DIAS GOMES DA SILVA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10134468900, firmado em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.679 sob os nºs R-6/7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, nº 95, Bloco 01, Aptº. 202 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21341-332 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA RODRIGUES DA SILVA, HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1898090, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de IARA RODRIGUES DA SILVA, proprietária de estabelecimento comercial, identidade CNH/RJ 01582510470, CPF 884.749.507-59 e seu marido HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS, vendedor de comércio varejista, identidade CTPS/RJ 9296653/00030, CPF 002.706.077-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/06/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 151457 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº830 - apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o

acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882018, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade SSP/RJ 207040924, CPF 109.697.267-08, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/03/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 351446 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº900, casa 11, bloco 24 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882634, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de POMPEU RODRIGUES DA ROSA, comerciante e sua esposa CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA, médica identidades DIC 044504416-5 e CRM-RJ 5268865-7, CPF nº428.912.997-87 e 601.363.085-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/04/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 376031 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº3300, loja 117 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIQUE AROUCHE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1884098, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CAIQUE AROUCHE, brasileiro, solteiro, almoxarife, identidade SECC/RJ 289994766, CPF 106.931.777-21, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada

na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 52459 sob o R-27 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, nº26, apartamento 202, bloco H - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 173939, em 30/01/2020, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA e SABINE CAPELA LANES VIEIRA, CPF-MF nº 05720649778 e 13609396792, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 0891181, firmado em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61084, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MARIA AMELIA DE ALMEIDA, Nº 342, CASA 02, LOTE 24, QUADRA 16, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

**COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ**  
**OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENOS CORDEIRO RANGEL**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 10285, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 10285 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais

registrados. Notificado Enos Cordeiro Rangel, endereço Estrada do Viana s/nº, Cajuiero - SJB

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TERESOPOLIS/RJ**

### **1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE PERDIGÃO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162848, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO HENRIQUE PERDIGÃO MARTINS, CPF nº 004.511.357-25, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551218304, firmado em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 11.611, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo apartamento 115 do Edifício Hotel Residência, situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 930, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 18/754 do terreno descrito e caracterizado na referida matrícula, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES CARNEIRO FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162846, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO RODRIGUES CARNEIRO FARIA, CPF nº 087.570.157-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0830930-2, firmado em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.880, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado nesta cidade na Rua Arnaldo Rizzi Lippi, nº 151, casa 11 e respectiva fração ideal de 10,50/1000 da fração ideal de 714/1000 do terreno descrito e caracterizado na referida matrícula, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE RICARDO LEAL DE OLIVEIRA, ALINE DIAS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162847, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE RICARDO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 997.108.037-00 e ALINE DIAS COELHO, CPF nº 994.332.067-20, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea,

Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155550339088, firmado em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2.054, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Guinle, nº 200, Teresópolis/RJ, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

